

LEI N° 310, DE 5 DE MAIO DE 2.005.  
Autoriza o Poder Executivo municipal a  
conceder auxílio financeiro a Cooperativa de  
Produção de Doces de Motuca..

Art. 1 ° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) em favor da Cooperativa de Produção de Doces de Motuca, CNPJ n ° 03.483.650/0001-23 , destinado a saldar débitos previdenciários ou tributários pendentes de pagamento para com a União.

Parágrafo único – A cobertura do crédito ora autorizado se fará com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 2 ° – Por ocasião da apuração dos valores devidos , a Prefeitura Municipal indicará comissão especial para análise e aferição dos mesmos, de modo a sindicá-la a sua procedência.

Art. 3 ° – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 05 de maio de 2.005.

HAMILTON FALVO  
Prefeito Municipal